



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**

**EDITAL Nº 025/2022**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para contratação em caráter emergencial e  
temporário de até quatro (04) Operadores de  
Máquinas.**

O Prefeito Municipal de Nova Brésia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de até quatro (04) vagas para desempenhar função de Operador de Máquinas junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.399, de 21 de junho de 2022 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 1.236/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 012/2013, de 25 de abril de 2013.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº 126/2022, de 01 de julho de 2022.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Legislação Municipal.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova escrita e análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
04	OPERADOR DE MÁQUINAS	- Idade mínima de 18 (dezoito) anos; - Ensino Fundamental Incompleto; - Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “C”, nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997.	R\$ 2.647,76	40 horas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 2.1.1 Atribuições:

**Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**Descrição Analítica:** Operar veículos motorizadas, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeira, tratores diversos, motoniveladoras, carregadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, terraplanagens, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**2.1.2** A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.1.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em até R\$ 2.647,76 (dois mil e trezentos reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.2** Além do vencimento, os contratados farão jus aos direitos previstos na Lei Municipal n.º 1.263/2003 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, bem como da Lei Municipal n.º 2.399/2022.

**2.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou por servidor por ela designado, junto à sede do Município, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1.400, no período compreendido entre às **8 horas do dia 08 de julho às 16 horas do dia 15 de julho de 2022.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Habilitação mínima constante do Item 2.1 deste Edital.

**4.1.3** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada em cartório dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. Deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

### 6.1 CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

**6.1.1** A classificação dos candidatos será efetuada através de aplicação de **Prova Escrita e Prova de Títulos**, que será classificatória.

**6.1.2** Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos, sendo:

TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO TOTAL
Prova Escrita	40
Prova de Títulos	60
<b>Total</b>	<b>100</b>

### 6.2. DA PROVA ESCRITA

**6.2.1** A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

**6.2.2** A pontuação da prova escrita será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS
Escrita	Conhecimentos Específicos	10	2,00	20	40
	Português	5	2,00	10	
	Matemática	5	2,00	10	

**6.2.3.** O conteúdo programático está relacionado no ANEXO I do presente Edital.

**6.2.4** Todas as questões corretas serão atribuídos 02 (dois) pontos, de modo que a prova totalizará 40 (quarenta) pontos.

**6.2.5** Cada questão conterà 05 (cinco) opções de resposta e somente 01 (uma) será considerada correta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6.2.6** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão realizada pela Comissão.

**6.2.6.1** Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

**6.2.6.2** As provas contereão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.

**6.2.7** A prova escrita terá caráter classificatório.

**6.2.8** A prova escrita será realizada no dia **25 de julho de 2022**, à partir das 14h, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Assunta Marchetti, sito à Rua Madre Assunta Marchetti, nº 267, Bairro São Cristóvão, nesta cidade.

**6.2.9** As provas terão duração de duas horas e contereão 20 questões objetivas e uma grade de respostas, que não poderá conter rasuras nem mais de uma opção (resposta) por questão.

**6.2.10** Os candidatos terão que se apresentar com antecedência de 30 minutos, munidos de comprovante de inscrição e documento com foto para identificação.

**6.2.11** Os candidatos poderão adentrar à sua respectiva sala de prova portando somente lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

**6.2.12** No dia seguinte da aplicação da prova, a comissão divulgará no site e no mural de publicações da prefeitura o Gabarito das questões.

### **6.3. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.3.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO II do presente Edital.

**6.3.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 60 (sessenta) pontos.

**6.3.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.3.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.3.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<b>Escolaridade</b>			
Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas com no mínimo 20hs.		10	30
<b>Experiência</b>			
Experiência profissional comprovada na área de operação de máquinas, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público. *	De 06 meses a 1 ano	10 pontos	30
	De 01 a 02 anos	20 pontos	
	De 02 a 03 anos	30 pontos	
TOTAL			60

**OBSERVAÇÕES:**

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- \*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor ou Contrato de Trabalho original (ou autenticado).

**6.3.6** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

### **7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à correção e identificação das provas e análise dos títulos.

**7.2** A correção das provas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

**7.3** Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

**7.4** A prova escrita terá caráter classificatório, isto é, a pontuação aferida à prova não exclui os candidatos do certame.

**7.5** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, pelo site [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** tiver obtido a maior nota na “Prova de Títulos”;

**9.1.3** tiver obtido a maior nota na “Prova de Conhecimentos Específicos”;

**9.1.3** tiver obtido a maior nota na “Prova de Português”;

**9.1.4** tiver obtido a maior nota na “Prova de Matemática”;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**9.1.5** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do **Processo Seletivo** e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da atividade profissional e da lei específica para contratação temporária.

a) Ensino Fundamental Incompleto.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.1.6** Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

**11.1.7** Apresentar comprovante de endereço;

**11.1.8.** Apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "C", nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de seis (06) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória no cadastro de reserva.

**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brésia, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

---

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI  
Prefeito Municipal  
Nova Brésia/RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resoluções do CONTRAN em vigor.
3. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI: na íntegra.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resoluções do CONTRAN.
3. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06.

**PORTUGUÊS:**

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Fonética e Fonologia.
3. Morfologia: As classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Emani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

**MATEMÁTICA:**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Produtos notáveis.
12. Fatoração.
13. Frações algébricas.
14. Potenciação e radiciação.
15. Relações e funções.
16. Relações métricas no triângulo retângulo.
17. Trigonometria no triângulo retângulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo. MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSIA - RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Realização: Página 29 de 42

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.5 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO MÉDIO**

( ) Regular ( ) Magistério

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.3 DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga \_\_\_\_\_ hora: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA ÁREA:**

Instituição: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Período: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Período: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Período: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato

**OBS: ANEXAR AS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS CERTIFICADOS E/OU CERTIDÕES/ATESTADOS QUE COMPROVEM AS INFORMAÇÕES ACIMA PREENCHIDAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 005/2022**  
**EDITAL N.º 025/2022**

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Celular:	Telefone residencial:
E-mail:	
Escolaridade:	

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 025/2022 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Nova Brésia, 07 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CARGO PRETENDIDO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

Inscrição n.º

NOME COMPLETO:

Nova Brésia, \_/ \_\_/ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Abertura das Inscrições	1 dia	08/07/2022 a 15/07/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	Até as 17 hs de 18/07/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Até as 17 hs de 19/07/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	Até as 17 hs de 20/07/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Até as 17 hs de 21/07/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	Até as 17 hs de 22/07/2022
Prova Escrita	1 dia	25/07/2022 – 14hs
Análise dos currículos	3 dias	De 25/07/2022 a 27/07/2022
Publicação do Gabarito da Prova Escrita	1 dia	Até as 17 hs de 26/07/2022
Correção e Identificação das provas	2 dias	26/07/2022 a 27/07/2022
Publicação do resultado preliminar Prova Escrita e de Títulos	1 dia	Até as 17 hs de 27/07/2022
Recurso	1 dia	Até as 17 hs de 28/07/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	Até as 17 hs de 29/07/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Até as 17 hs de 01/08/2022
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	1 dia	Até as 17 hs de 02/08/2022

**OBS:** O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO**  
**OPERADOR DE MÁQUINAS**  
**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_  
apresento recurso junto à Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nova Brésia, \_\_\_/\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato